

PORTARIA Nº 132/2020, de 31 de agosto de 2020.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 053/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS SOBRE A REDUÇÃO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCEPCIONALMENTE EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRIUS (Covid-19).**

O Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, IVAN PAZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o bem-estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo de pessoas acometidas pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** o elevado número de óbitos em decorrência da COVID-19 no Município de Aguiarnópolis;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento de Calamidade Pública do Município de Aguiarnópolis pela Assembleia Legislativa.



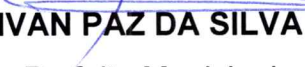
**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 053/2020, de 06 de maio de 2020 que reduziu o horário expediente da sede da Prefeitura Municipal, funcionando das 07:00h às 11:00h, de segunda-feira a sexta-feira, excepcionalmente, enquanto tiver duração a pandemia do coronavírus (Covid-19), a partir de 07 de maio de 2020.

**Art. 2º.** A partir de 01 de setembro de 2020, fica reduzido o horário de expediente da sede da Prefeitura Municipal, passando a funcionar das 07:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, excepcionalmente, até a data de 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis. Estado do Tocantins.  
Aos 31 (trinta e um) dia do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).



**IVAN PAZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal